

EMENDA Nº 42

APREGOADO PELA
MESA EM 19 AGO. 2009

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre - RPPS, altera o § 3º e acrescenta o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, da outras providências.

Acrescenta no Art.2º do PLCE nº 007/2007 modificação ao inciso XII do art. 8º da Lei Complementar nº 478/02, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 8º...

XII – apreciar e deliberar pela aprovação ou rejeição do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial– DRAA, a ser enviado, anualmente, ao Ministério de Previdência e Assistência Social;

...”

JUSTIFICATIVA

Com esta emenda fica garantido o amplo entendimento do cálculo atuarial elaborado anualmente.

Sala das Sessões , 19 de agosto de 2009.

Ulaistela Ulaiffe ProdB.